



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**1.** PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

10 DE AGOSTO DE 2018. PUBLICADO EM 11/08/2018 – CÔD-PMBR 117.

DECRETO Nº 4.528, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.  
"Abre em favor da Diversos Órgãos, Crédito Suplementar de R\$ 1.203.000,00 (Um milhão, duzentos e três mil reais), para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso III do § 1º do artigo 43º Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização constante do artigo 8º da Lei Municipal 1.571 de 08 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) e à Fundação de Desenvolvimento Social de Belford Roxo (FUNBEL), Crédito Suplementar de R\$ 1.203.000,00 (Um milhão, duzentos e três mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação das dotações orçamentárias constantes do Anexo II deste Decreto, conforme disposto contido no inciso III do § 1º do artigo 43º da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Anexo I

Em R\$					
ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
SEMUS	FMS	08.01.10.302.028.2.010	4.4.90.52.00	16	1.200.000,00
FUNBEL	FUNBEL	11.01.04.122.001.2.002	3.3.90.30.00	00	3.000,00

Anexo II

Em R\$					
ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	ANULAÇÃO
SEMUS	FMS	08.01.10.301.030.1.001	4.4.90.51.00	16	1.200.000,00
FUNBEL	FUNBEL	11.01.04.122.001.2.002	3.3.90.46.00	00	3.000,00

Wagner dos Santos Carneiro – Waguinho  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.529, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.  
Dispõe sobre cancelamentos de contratos de pessoal por prazo determinado da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Belford Roxo no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - O cancelamento de contrato administrativo por prazo determinado dos servidores com as matrículas abaixo relacionadas, oriundas do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2017 – SEMUS, com fulcro nos incisos III e VIII do Art. 12 da Lei Nº 1.549 de 06 de abril de 2017, publicada em 07 de abril de 2017.

MATRÍCULA	CANCELAMENTO A CONTAR DE
25/066157	11/08/2018

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner dos Santos Carneiro – Waguinho  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.530, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.  
"DISPÕE SOBRE A INTERVENÇÃO MUNICIPAL, NA MODALIDADE REQUISICÃO ADMINISTRATIVA, DIANTE DA INTERRUPÇÃO DO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO PELO CENTRO MÉDICO AMBULATORIAL BELFORD ROXO DE BENS, EMPREGADOS E SERVIÇOS DO REFERIDO NOSOCÔMIO, PELO PRAZO DE 180 DIAS OU ATÉ A REGULARIZAÇÃO E GARANTIA DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PELOS ADMINISTRADORES ORIGINÁRIOS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, da Lei Orgânica do Município de Belford Roxo, com fundamento no artigo 5º, inciso XXV, da Constituição da República, bem como no artigo 1.228, § 3º, do Código Civil e no artigo 15, inciso XIII, da Lei nº 8.080/90.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do que dispõe o art. 196 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, para garantir o atendimento à saúde da população de forma eficaz, com humanização e qualificação, nos termos do que dispõe o art. 197 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Centro Médico Ambulatorial Belford Roxo interrompeu suas atividades, paralisando por completo o atendimento, sem qualquer comunicação ao Município ou à população;

CONSIDERANDO a sua localização estratégica em local de grande necessidade, cuja população não dispõe de meios para buscar outro local para o atendimento de rotina;

CONSIDERANDO que os fatos elencados implicam, isoladamente ou em conjunto, em iminentes riscos quanto à regularidade do gerenciamento empreendido pela administração do nosocômio;

CONSIDERANDO que tal conjuntura impõe ao Governo Municipal a adoção de medidas urgentes e especiais;

CONSIDERANDO que é dever do Município preservar os direitos à saúde e à vida e os interesses supremos da população à sua garantia;

CONSIDERANDO, por fim, a supremacia do interesse público sobre o particular, com a necessidade de auditoria nas contas parciais e demais departamentos do centro médico, a fim de que sejam determinados os motivos que levaram à interrupção dos serviços e eventuais soluções sejam propostas e levadas a efeito.

#### **DECRETA**

Art. 1º. Fica determinado, com fundamento no artigo 5º, inciso XXV, da Constituição da República, bem como no artigo 1.228, § 3º, do Código Civil e no artigo 15, inciso XIII, da Lei nº 8.080/90 e demais legislação aplicável, a intervenção do Poder Executivo do Município de Belford Roxo no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Centro Médico Ambulatorial Belford Roxo, localizado na Rua Carolina Ferreira, 916, Areia Branca, Belford Roxo/RJ, mediante ocupação do imóvel, bens móveis, equipamentos, utensílios e recursos humanos, ou quaisquer outros bens ou utilidades, inclusive acesso irrestrito às contas bancárias e documentos contábeis, necessários ao seu funcionamento.

Art. 2º. A intervenção tem como finalidade:

I. adequar, aperfeiçoar e recuperar a regularidade do gerenciamento empreendido no Centro Médico Ambulatorial Belford Roxo;

II. cumprir as eventuais obrigações não adimplidas pela administração, imprescindíveis à continuidade, restauração e melhora da prestação dos serviços públicos de saúde;

III. apurar as responsabilidades pelas causas determinantes deste ato de intervenção e por quaisquer outras irregularidades no gerenciamento do Centro Médico Ambulatorial Belford Roxo ou inadimplemento de obrigações, em processo administrativo específico; e

IV. realizar auditoria externa e independente necessária à apuração dos fatos.

Art. 3º. Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste decreto, deverá ser instaurado procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurado o direito do contraditório pleno e da ampla defesa.

Art. 4º. Fica designado o Secretário Municipal de Saúde, Sr. VANDER LOUZADA DE ARAÚJO, como Interventor no CENTRO MÉDICO AMBULATORIAL BELFORD ROXO.

Parágrafo único. O servidor ora designado pode solicitar auxílio a outras Secretarias Municipais, sempre que necessário.

Art. 5º. No exercício de suas atribuições caberá ao Interventor a prática de todos e quaisquer atos inerentes à Intervenção, dentre eles:

I. determinar aos representantes do Centro Médico Ambulatorial Belford Roxo que apresentem relatório patrimonial e financeiro do nosocômio até a data em que permanecerem na direção da Unidade;

II. conferir o relatório patrimonial e financeiro apresentado;

III. requisitar serviços de repartições públicas municipais e solicitá-los a repartições de outras esferas de governo, indispensáveis ao cumprimento de sua missão;

IV. gerir os recursos financeiros destinados ao Centro Médico Ambulatorial Belford Roxo, podendo, para isso, movimentar e, se necessário, abrir contas bancárias;

V. movimentar, admitir e demitir empregados, bem como gerenciar toda a administração de pessoal necessária ao bom andamento dos serviços do Centro Médico Ambulatorial Belford Roxo;

VI. providenciar inventário dos bens e equipamentos, além dos respectivos laudos da situação do Centro Médico Ambulatorial Belford Roxo no momento da intervenção;

VII. verificar quais as medidas de ordem técnica, administrativa, jurídica e financeira necessárias ao restabelecimento do pleno e hígido funcionamento da entidade, se necessário for, inclusive mediante a instauração de auditorias específicas;

VIII. firmar convênios e contratos.

§1º. O interventor poderá delegar atribuições específicas de sua missão a auxiliares e prepostos, individualmente ou em conjunto.

§2º. As contas bancárias só poderão ser movimentadas com a assinatura conjunta do Interventor e do Prefeito Municipal.

Art. 6º. Ficam autorizadas as Secretarias Municipais de Saúde, Tesouro e a Casa Civil a procederem à destinação dos recursos orçamentários, financeiros e técnicos necessários para o fim de implementar os atos vinculados a esta intervenção.

Art. 7º. Fica determinada a entrega imediata de todos os acessos às informações, bancos de dados, logins, senhas e demais documentos indispensáveis ao cumprimento do presente Decreto e à continuidade da prestação dos serviços, bem como prontuários, fichas, exames e demais informações pertinentes aos pacientes atendidos e/ou em atendimento, sob pena de incorrer nas penas pelo descumprimento e responsabilização cível e criminal.

Art. 8º. O prazo da intervenção assinalado é de até 180 (cento e oitenta) dias ou até que se regularizem as pendências e se garanta o pronto atendimento à população pela administração originária do nosocômio.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner dos Santos Carneiro – Waguinho  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.531, DE 10 DE AGOSTO DE 2018,  
“DISPÕE SOBRE A INTERVENÇÃO MUNICIPAL,  
NA MODALIDADE REQUISIÇÃO  
ADMINISTRATIVA, DIANTE DA INTERRUÇÃO  
DO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO PELO  
SEMOX – SERVIÇO MÉDICO E ODONTOLÓGICO  
DA XAVANTE LTDA, DE BENS, EMPREGADOS E

SERVIÇOS DO REFERIDO NOSOCÔMIO, PELO PRAZO DE 180 DIAS OU ATÉ A REGULARIZAÇÃO E GARANTIA DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PELOS ADMINISTRADORES ORIGINÁRIOS.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, da Lei Orgânica do Município de Belford Roxo, com fundamento no artigo 5º, inciso XXV, da Constituição da República, bem como no artigo 1.228, § 3º, do Código Civil e no artigo 15, inciso XIII, da Lei nº 8.080/90.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do que dispõe o art. 196 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, para garantir o atendimento à saúde da população de forma eficaz, com humanização e qualificação, nos termos do que dispõe o art. 197 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o SEMOX – SERVIÇO MÉDICO E ODONTOLÓGICO DA XAVANTE LTDA interrompeu suas atividades, paralisando por completo o atendimento, sem qualquer comunicação ao Município ou à população;

CONSIDERANDO a sua localização estratégica em local de grande necessidade, cuja população não dispõe de meios para buscar outro local para o atendimento de rotina;

CONSIDERANDO que os fatos elencados implicam, isoladamente ou em conjunto, em iminentes riscos quanto à regularidade do gerenciamento empreendido pela administração do nosocômio;

CONSIDERANDO que tal conjuntura impõe ao Governo Municipal a adoção de medidas urgentes e especiais;

CONSIDERANDO que é dever do Município preservar os direitos à saúde e à vida e os interesses supremos da população à sua garantia;

CONSIDERANDO, por fim, a supremacia do interesse público sobre o particular, com a necessidade de auditoria nas contas parciais e demais departamentos do centro médico, a fim de que sejam determinados os motivos que levaram à interrupção dos serviços e eventuais soluções sejam propostas e levadas a efeito.

DECRETA

Art. 1º. Fica determinado, com fundamento no artigo 5º, inciso XXV, da Constituição da República, bem como no artigo 1.228, § 3º, do Código Civil e no artigo 15, inciso XIII, da Lei nº 8.080/90 e demais legislação aplicável, a intervenção do Poder Executivo do Município de Belford Roxo no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no SEMOX – SERVIÇO MÉDICO E ODONTOLÓGICO DA XAVANTE LTDA, localizado na Rua Felipe Antônio Lopes Pinto, 8, Xavantes, Belford Roxo/RJ, mediante ocupação do imóvel, bens móveis, equipamentos, utensílios e recursos humanos, ou quaisquer outros bens ou utilidades, inclusive acesso irrestrito às contas bancárias e documentos contábeis, necessários ao seu funcionamento.

Art. 2º. A intervenção tem como finalidade:

- I. adequar, aperfeiçoar e recuperar a regularidade do gerenciamento empreendido no SEMOX – SERVIÇO MÉDICO E ODONTOLÓGICO DA XAVANTE LTDA;
- II. cumprir as eventuais obrigações não adimplidas pela administração, imprescindíveis à continuidade, restauração e melhora da prestação dos serviços públicos de saúde;
- III. apurar as responsabilidades pelas causas determinantes deste ato de intervenção e por quaisquer outras irregularidades no gerenciamento do SEMOX – SERVIÇO MÉDICO E ODONTOLÓGICO DA XAVANTE LTDA ou inadimplemento de obrigações, em processo administrativo específico; e
- IV. realizar auditoria externa e independente necessária à apuração dos fatos.

Art. 3º. Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste decreto, deverá ser instaurado procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurado o direito do contraditório pleno e da ampla defesa.

Art. 4º. Fica designado o Secretário Municipal de Saúde, Sr. VANDER LOUZADA DE ARAÚJO, como Interventor no SEMOX – SERVIÇO MÉDICO E ODONTOLÓGICO DA XAVANTE LTDA.

Parágrafo único. O servidor ora designado pode solicitar auxílio a outras Secretarias Municipais, sempre que necessário.

Art. 5º. No exercício de suas atribuições caberá ao Interventor a prática de todos e quaisquer atos inerentes à Intervenção, dentre eles:

- I. determinar que os representantes do SEMOX – SERVIÇO MÉDICO E ODONTOLÓGICO DA XAVANTE LTDA apresentem relatório patrimonial e financeiro do nosocômio até a data em que permanecerem na direção da Unidade;
- II. conferir o relatório patrimonial e financeiro apresentado;
- III. requisitar serviços de repartições públicas municipais e solicitá-los a repartições de outras esferas de governo indispensáveis ao cumprimento de sua missão;
- IV. gerir os recursos financeiros destinados ao SEMOX – SERVIÇO MÉDICO E ODONTOLÓGICO DA XAVANTE LTDA, podendo, para isso, movimentar e, se necessário, abrir contas bancárias;
- V. movimentar, admitir e demitir empregados, bem como gerenciar toda a administração de pessoal necessária ao bom andamento dos serviços do SEMOX – SERVIÇO MÉDICO E ODONTOLÓGICO DA XAVANTE LTDA;
- VI. providenciar inventário dos bens e equipamentos, além dos respectivos laudos da situação do SEMOX – SERVIÇO MÉDICO E ODONTOLÓGICO DA XAVANTE LTDA no momento da intervenção;
- VII. verificar quais as medidas de ordem técnica, administrativa, jurídica e financeira necessárias ao restabelecimento do pleno e hígido funcionamento da entidade, se necessário for, inclusive mediante a instauração de auditorias específicas;
- VIII. firmar convênios e contratos.

§1º. O interventor poderá delegar atribuições específicas de sua missão a auxiliares e prepostos, individualmente ou em conjunto.

§2º. As contas bancárias só poderão ser movimentadas com a assinatura conjunta do Interventor e do titular Prefeito Municipal.

Art. 6º. Ficam autorizadas as Secretarias Municipais de Saúde, Tesouro e a Casa Civil a procederem à destinação dos recursos orçamentários, financeiros e técnicos necessários para o fim de implementar os atos vinculados a esta intervenção.

Art. 7º. Fica determinada a entrega imediata de todos os acessos às informações, bancos de dados, logins, senhas e demais documentos indispensáveis ao cumprimento do presente Decreto e à continuidade da prestação dos serviços, bem como prontuários, fichas, exames e demais informações pertinentes aos pacientes atendidos e/ou em atendimento, sob pena de incorrer nas penas pelo descumprimento e responsabilização cível e criminal.

Art. 8º. O prazo da intervenção assinalado é de até 180 (cento e oitenta) dias ou até que se regularizem as pendências e se garanta o pronto atendimento à população pela administração originária do nosocômio.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner dos Santos Carneiro – Waguinho  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1716/GP/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018**

**Nomear**, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, ROSANA BARBOSA, para exercer o cargo em comissão de Administrador de Unidade Básica, símbolo CC-7, na Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA Nº 1717/GP/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018**

**Exonerar**, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, LENI DE SOUZA BOTELHO, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-8, na Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA Nº 1718/GP/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018**

**Nomear**, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, SIDNEY SANTOS DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-8, na Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA Nº 1719/GP/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018**

**Nomear**, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, ERINEA GOMES FERREIRA, para o cargo em comissão de Assessor de Serviço I, símbolo CC-10, na Secretaria Municipal de Conservação.

**PORTARIA Nº 1720/GP/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018**

**Nomear**, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os nomes relacionados abaixo, para exercerem o cargo em comissão de Assessor de Serviço I, símbolo CC-10, na Secretaria Municipal de Educação.

JACKSON DOUGLAS DE OLIVEIRA CLEMENTE

REINALDO SANCHIS QUIRINO

CATIA NASCIMENTO DA SILVA

RONALDO ALVES FERREIRA

ALBERTO GONÇALVES DIAS

HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS

MARCOS ANTONIO GONÇALVES MELO

MAXWEL SANTOS DA SILVA

RICARDO REAL SECCO

FELIPE NONATO NASCIMENTO SILVA

**PORTARIA Nº 1721/GP/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018**

**Nomear**, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, DANIEL SOUZA ANDRADE, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-8, no Gabinete do Prefeito.

**PORTARIA Nº 1722/GP/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018**

**Nomear**, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, TUFI CLAUDIO FELIX, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo, símbolo CC-4, na Casa Civil.

**PORTARIA Nº 1723/GP/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018**

**Nomear**, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os nomes relacionados abaixo, para exercerem o cargo em comissão de Assessor de Serviços II, símbolo CC-11, na Secretaria Municipal de Educação.

NADIR KAREN COELHO DA SILVA

SONIA ISABEL

**PORTARIA Nº 1724/GP/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018**

**Nomear**, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, CRISTIANE COSTA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-8, na Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA Nº 1725/GP/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018**

**Exonerar**, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, MATHEUS DE JESUS ROSA SILVA, do cargo em comissão de Assessor de Serviços II, símbolo CC-11, na Secretaria Municipal de Conservação.

**PORTARIA Nº 1726/GP/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018**

**Nomear**, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, MATHEUS DE JESUS ROSA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviços II, símbolo CC-11, na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 1727/GP/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018**

**Exonerar**, a contar desta, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, DANIEL DE LIMA MAGALHÃES BASTOS, do cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Fazenda.

**PORTARIA Nº 1728/GP/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018**

**Nomear**, a contar desta, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, EMERSON ALVES DE ANDRADE, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Fazenda.

**PORTARIA Nº 1729/GP/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018**

**Exonerar**, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, EDUARDO BITENCOURT CERQUEIRA, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Contabilidade de Custos, símbolo CC-5, na Secretaria Municipal de Fazenda.

**PORTARIA Nº 1730/GP/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018**

**Nomear**, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, EDUARDO BITENCOURT CERQUEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo, símbolo CC-4, na Secretaria Municipal de Fazenda.

**PORTARIA Nº 1731/GP/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018**

**Exonerar**, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, LUCIANA NUNES DA SILVA, do cargo em comissão de Chefe de setor de liquidação de despesas do departamento de contabilidade, Símbolo CC-7, da Secretaria Municipal de Fazenda.

**PORTARIA Nº 1732/GP/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018**

**Nomear**, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, GLAUCIA DA GLORIA SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de setor de liquidação de despesas do departamento de contabilidade, Símbolo CC-7, da Secretaria Municipal de Fazenda.

**PORTARIA Nº 1733/GP/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018**

**Exonerar**, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, SAMUEL ROSA DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-8, na Secretaria Municipal de Fazenda.

**PORTARIA Nº 1734/GP/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018**

**Nomear**, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, DEBORA BEATRIZ ROSA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-8, na Secretaria Municipal de Fazenda.

**PORTARIA Nº 1735/GP/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018**

**Nomear**, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, DANIEL DE LIMA MAGALHÃES BASTOS, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Contabilidade de Custos, símbolo CC-5, na Secretaria Municipal de Fazenda.

**PORTARIA Nº 1736/GP/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018**

**Nomear**, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, NILCEMAR DE SOUZA GONÇALVES, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-8, na Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA Nº 1737/GP/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018**

**Nomear**, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, SAMUEL DIAS DE SOUZA FILHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviço I, símbolo CC-10, na Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA Nº 1738/GP/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018**

**Exonerar**, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, RICARDO SUAREZ DE MENESES CARNEVIVA, do cargo em comissão de Assessor de Serviço II, símbolo CC-11, da Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA Nº 1739/GP/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018**

**Nomear**, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, RICARDO SUAREZ DE MENESES CARNEVIVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo, símbolo CC-4, na Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA Nº 1740/GP/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018**

**Exonerar**, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, ELBAS LOURENÇA, do cargo em comissão de Assessor de Serviço II, símbolo CC-11, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**PORTARIA Nº 1741/GP/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018**

**Nomear**, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, ADRIANO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviço II, símbolo CC-11, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**PORTARIA Nº 1742/GP/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018**

**Exonerar**, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, ANDERSON SCHELLES GALO, do cargo em comissão de Assessor de Serviço II, símbolo CC-11, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**PORTARIA Nº 1743/GP/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018**

**Nomear**, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, JORGE MARQUES DA CRUZ, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviço II, símbolo CC-11, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**PORTARIA Nº 1744/GP/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018**

**Nomear**, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os nomes relacionados abaixo, para exercerem o cargo em comissão de Assessor de Serviços II, símbolo CC-11, na Secretaria Municipal de Administração.

GENIVALDO COSTA E SILVA

JOSE REINALDO RIBEIRO DE ARAUJO

ROGERIO MALTA DA SILVA

**PORTARIA Nº 1745/GP/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018**

**Nomear**, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os nomes relacionados abaixo, para exercerem o cargo em comissão de Assessor de Serviços II, símbolo CC-11, na Secretaria Municipal do Idoso.

ELIAS RIBEIRO

ODENIR LOPES

RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA

ROSIANA EVALDO DE SOUZA

ALINE SIQUEIRA PINTO

IRACEMA CRISTINA DA SILVA

SONIA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA

CLEIDSON DA SILVA CARMO

REGINALDO GUIMARÃES SILVA

MARCIO DE OLIVEIRA FERREIRA

**PORTARIA Nº 1746/GP/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018**

**Nomear**, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, INGRID MARTINS SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-8, na Secretaria Municipal de Saúde.

Wagner dos Santos Carneiro – Waguinho  
PREFEITO MUNICIPAL

**NA PORTARIA Nº 1561/GP/2018 DE 30/07/2018, publicado em 31/07/2018.**

**Onde se lê:** ANDREIA VERAS QUIETO

**Leia-se:** ANDREA VERAS QUIETO

**NA PORTARIA Nº 1708/GP/2018 DE 09/08/2018, publicado em 10/08/2018.**

**Onde se lê:** KATIA CILENE DA SILVA SARAIVA

**Leia-se:** CATIA CILENE DA SILVA SARAIVA

Wagner dos Santos Carneiro – Waguinho  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº.** 49/0000125/2017

**CONTRATO Nº:** 07/00034/2018

**PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº** 026/2017

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.

**CONTRATADA:** ESTRUTEND ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.-EPP

**DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de infraestrutura para eventos visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**DO PRAZO:** Conforme explicitado no Ofício nº 623/G.S/SEMED/2018, a prestação dos serviços se dará conforme de Termo de Referência  
**DO VALOR:** R\$ 304.470,16 (trezentos e quatro mil, quatrocentos e setenta reais e dezesseis centavos).  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 07.01.12.361.014.2.040.000  
**DESPESA:** 3.3.90.39.00  
**FONTE:** 05 – Salário Educação  
**EMPENHO:** 0526  
**DATA:** 19 de julho de 2018.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº.** 45/0000005/2017  
**CONTRATO Nº:** 45/00004/2018  
**PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº** 043/2017  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.  
**CONTRATADA:** WM MAIA ASSESSORIA E CONSULTORIA TELEMARKE LTDA.-ME  
**DO OBJETO:** O objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços sistemáticos e continuados de teleatendimento, como mais um meio de comunicação e o Governo Municipal para atender a Secretaria Municipal de Comunicação Social.  
**DO PRAZO:** O prazo de execução do serviço será de 04 (quatro) meses  
**DO VALOR:** R\$ 96.375,00 (noventa e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais).  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 45.01.04.122.001.2.063.000  
**DESPESA:** 3.3.90.39.00  
**FONTE:** 00 – Ordinárias não Vinculados  
**EMPENHO:** 0591  
**DATA:** 03 de agosto de 2018.

Wagner dos Santos Carneiro – Waguiño  
PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SEMUS**

**PORTARIA Nº 049/SEMUS/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018**  
Designa, a contar desta data, a servidora CATIA DE SOUZA FERREIRA, matrícula 60/067721, para responder pela direção da POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE I – NEUZA GOULART BRIZOLA, da Secretaria Municipal de Saúde.

Vander Louzada de Araújo  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

**PORTARIA Nº 037/SEMED/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**  
Designa os servidores abaixo relacionados para fiscais dos seguintes contratos 07/00033/2018 e 07/00032/2018, objeto do Processo nº 07/0020/2018, FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.  
THIAGO MOREIRA PRATA- Matr.: 60/060651;  
JAILMA ABREU MARQUES – Matr.: 10/5636.

**PORTARIA Nº 038/SEMED/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**  
Designa os servidores abaixo relacionados para fiscais do contrato 07/00028/2018 para fornecimento de água potável, proveniente da CEDAE por meio de carro pipa, objeto do processo 07/00028/2017.  
AMILTON MACEDO - MATR. 11/18533;  
RAFAEL GONÇALVES DE ARAÚJO – MATR. 60/060523.

Denis de Souza Macedo  
Secretário Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS-SEMCOS**

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/0004/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL - SRP- Nº 25/2018**

**OBJETO:** – Contratação de empresa para fornecimento e instalação de piso tátil (direcional e alerta) para instalação em diversas calçadas dos município de Belford Roxo, através do Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - ANEXO I do edital.  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global.  
**DATA, HORA E LOCAL:** Dia 23 de agosto de 2018 às 11:00h, na sala Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, situada na Av. Floripes Rocha, 378, 4º Andar, Centro, Belford Roxo/RJ.  
**EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital estará disponível para leitura e aquisição, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ e de pen drive, de 2ª à 6ª feira no horário comercial.  
Telefone: (21) 2103-6870.

Cássio da Rocha Brum.  
Pregoeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**

**PORTARIA Nº 705/SEMAD/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018**  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o § 1º, Artigo 83 da Lei Complementar nº 014/97.

**RESOLVE:**  
Conceder a ÉRICA CLAUDULPHO SOUZA, ocupante do Cargo de Secretária Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, matrícula n.º 10/51.382, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos dias 10 (dez) dias, 25/05/2018 À 03/06/2018, conforme o contido nos autos do Processo n.º. 04/3305/2018.

**PORTARIA Nº 706/SEMAD/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018**  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com os Artigos 100 c/c 101, da Lei Complementar nº. 014, de 31.10.1997.

**RESOLVE:**  
Averbar, em ficha funcional da servidora ROSILENE TORRES DO NASCIMENTO, matrícula 10/16.752 ocupante do cargo de Procurador, lotado na Procuradoria Geral do Município – PGM. O tempo de serviço de 3.938 (três mil, oitocentos e trinta e oito) dias, correspondendo a 10 (dez) anos, 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, que integram o processo administrativo nº. 04/3575/2018. A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

**PORTARIA N.º 707/SEMAD/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com os Artigos 100 c/c 101, da Lei Complementar n.º 014, de 31.10.1997.

**RESOLVE:**

Averbar, em ficha funcional da servidora SHEILA CHAVES LEITÃO, matrícula 10/04.723, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS. O tempo de serviço de 1.659(hum mil, seiscentos e cinquenta e nove) dias, correspondendo a 04 (quatro)anos, 06 (seis) meses e 18(dezoito)dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, que integram o processo administrativo n.º. 04/6359/2017. A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

**PORTARIA N.º 708/SEMAD/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com os Artigos 100 c/c 101, da Lei Complementar n.º 014, de 31.10.1997.

**RESOLVE:**

Desaverbar, em ficha funcional da servidora MARIA JOSE MIRANDA, matrícula 10/06.269 ocupante do cargo de Merendeira , lotado na Secretaria Municipal Educação – SEMED. O tempo de serviço de 5.529(cinco mil, quinhentos e vinte nove) dias, correspondendo a 15 (quinze)anos, 01 (um) mês e 23(vinte e três)dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, que integram o processo administrativo n.º. 04/5144/2000. A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

**PORTARIA N.º 709/SEMAD/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com os Artigos 100 c/c 101, da Lei Complementar n.º 014, de 31.10.1997.

**RESOLVE:**

Averbar, em ficha funcional da servidora ALCINEY DE ALMEIDA SANTOS, matrícula 10/07.595, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Tributário Municipal – IICLI, CAT C, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ. O tempo de serviço de 2.493(dois mil, quatrocentos e noventa e três) dias, correspondendo a 2.180 (dois mil, centos oitenta)dias, que corresponde 05(cinco) anos, 11(onze) meses e 25 (vinte e cinco) dias conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e conforme o Certificado de Reservista 313 (trezentos e treze dias) correspondendo 00(zero)ano, 10(dez)meses e 10(dez) dias, que integram o processo administrativo n.º. 04/3262/2017. A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

**PORTARIA N.º 710/SEMAD/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018-**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar em face de HELOISA DE OLIVEIRA SILVA SANTOS, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula n.º. 10/20.217, lotado na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, por ter infringido com base o Artigo n.º 138 da Lei Complementar n.º 014 de 31 de outubro de 1997 e Artigo 4º da Lei Federal N.º 8.429 de 02 de junho de 1992, conforme o contido nos autos do Processo n.º 09/546/2018.

**PORTARIA N.º 711/SEMAD/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018-**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar em face de ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA, ocupante do Cargo de Professor de 1º ao 5º ano, matrícula n.º. 10/07.543, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por ter infringido com base o Artigo n.º 138 da Lei Complementar n.º 014 de 31 de outubro de 1997 e Artigo 4º da Lei Federal N.º 8.429 de 02 de junho de 1992, conforme o contido nos autos do Processo n.º 09/4521/2018.

**PORTARIA N.º 712/SEMAD/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar em face de VIVIANE DE SOUZA ROCHA ALONSO, ocupante do Cargo de Professor II de 1ª a 4ª série, matrícula n.º. 10/05.983, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por ter infringido com base no inciso I, X, XVII Artigo n.º 11 e inciso IV do artigo n.º 132 da Lei Complementar n.º 014 de 31 de outubro de 1997, conforme o contido nos autos do Processo n.º 09/4560/2018.

**PORTARIA N.º 713/SEMAD/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar em face de CRISTIANE CUNHA SANCHES, ocupante do Cargo de Professor, matrícula n.º. 10/14.992, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por ter infringido com base o Artigo n.º 138 da Lei Complementar n.º 014 de 31 de outubro de 1997 e Artigo 4º da Lei Federal N.º 8.429 de 02 de junho de 1992, conforme o contido nos autos do Processo n.º 09/546/2018.

**PORTARIA N.º 714/SEMAD/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar em face de ANA PAULA VITORINO DE ANDRADE, ocupante do Cargo de Professor de 1º a 5º ano, matrícula n.º. 10/20.217, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por ter infringido com base o Artigo n.º 138 da Lei Complementar n.º 014 de 31 de outubro de 1997 e Artigo 4º da Lei Federal N.º 8.429 de 02 de junho de 1992, conforme o contido nos autos do Processo n.º 09/546/2018.

**PORTARIA N.º 715/SEMAD/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Artigo 7º da Lei Complementar n.º 070/2005, que deu nova redação caput do artigo n.º 91 da Lei Complementar 014/97.

**RESOLVE:**

Conceder a ROSELI BATISTA DE ARAÚJO, ocupante do Cargo de Supervisor Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, matrícula n.º 10/22.627, LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo período de 01(um) ano, a contar de 01/03/2018, conforme o contido nos autos do Processo n.º. 04/1613/2006. A publicação deste ato visa a cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

**PORTARIA N.º 716/SEMAD/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Artigo 7º da Lei Complementar n.º 070/2005, que deu nova redação caput do artigo n.º 91 da Lei Complementar 014/97.

**RESOLVE:**

Conceder a AMANDA DA SILVA SANTOS, ocupante do Cargo de Orientador Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, matrícula n.º 10/45.028, LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo período de 01(um) ano, a contar de 02/02/2018, conforme o contido nos autos do Processo n.º. 04/256/2017. A publicação deste ato visa a cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

**PORTARIA N.º 717/SEMAD/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Artigo 7º da Lei Complementar n.º 070/2005, que deu nova redação caput do artigo n.º 91 da Lei Complementar 014/97.

**RESOLVE:**

Conceder a LUCIANA DA SILVA CERQUEIRA, ocupante do Cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, matrícula n.º 10/53.087, LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo período de 01(um) ano, a contar de 01/03/2018, conforme o contido nos autos do Processo n.º. 04/3961/2017.

**PORTARIA N.º 718/SEMAD/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Artigo 7º da Lei Complementar n.º 070/2005, que deu nova redação caput do artigo n.º 91 da Lei Complementar 014/97.

**RESOLVE:**

Conceder a ALESSANDRA DE OLIVEIRA SUCENA ANDRADE, ocupante do Cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, matrícula n.º 10/47.383, LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo período de 01(um) ano, a contar de 01/03/2018, conforme o contido nos autos do Processo n.º. 04/3261/2017. A publicação deste ato visa a cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

**PORTARIA N.º 719/SEMAD/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, DEFERE o pedido de READAPTAÇÃO NA MODALIDADE DEFINITIVA a contar de 17/05/2018 formulado pela Servidora CLÁUDIA REGINA MARIA DOS SANTOS, Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMSEP, Gari, matrícula n.º 10/18.800 admitido em 16/05/2000, conforme contido nos autos do processo n.º 04/3455/2018. A publicação deste ato visa a cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

**PORTARIA N.º 720/SEMAD/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, DEFERE o pedido de READAPTAÇÃO NA MODALIDADE TEMPORÁRIA pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 21/09/2018 formulado pelo Servidor FRANCISCO PERES CAVALCANTE, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Professor, matrícula n.º 10/22.504, admitido em 12/04/2002, conforme contido nos autos do processo n.º 04/6718/2017. A publicação deste ato visa a cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

**PORTARIA N.º 721/SEMAD/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, DEFERE o pedido de READAPTAÇÃO NA MODALIDADE TEMPORÁRIA pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 28/04/2018 formulado pelo Servidor PATRÍCIA PAULA DE SOUZA, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Educação, matrícula n.º 10/05.988, admitido em 02/03/2018, conforme contido nos autos do processo n.º 04/2122/2018. A publicação deste ato visa a cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

**PORTARIA N.º 722/SEMAD/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, DEFERE o pedido de READAPTAÇÃO NA MODALIDADE TEMPORÁRIA pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 07/04/2018 formulado pelo Servidor JUSSARA BISPO FILGUEIRA GOMES, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Professor, matrícula n.º 10/07.512, admitido em 25/07/1995, conforme contido nos autos do processo n.º 04/2208/2018. A publicação deste ato visa a cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

**PORTARIA N.º 723/SEMAD/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso XIV do Artigo n.º 132 ambos da Lei Complementar n.º 014 de 31/10/97,

**RESOLVE:**

DEMITIR EURIPEDES COSTA BERTANI, função de Médico Clínico, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, matrícula n.º 10/19.404, por ter infringido o disposto no inciso III do Artigo n.º 127, e inciso II do Artigo n.º 132 e o inciso II do Artigo n.º 140 da Lei Complementar n.º 014 de 31 de outubro de 1997 a contar de 23/02/2011, conforme o contido nos autos do Processo n.º 08/452/2010.

**PORTARIA N.º 724/SEMAD/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade ao Decreto n.º 4.478 de 11 de maio de 2018 e conforme o Artigo 34, da Lei Complementar n.º 014 de 31/10/97,

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido MARCIO LUIZ HECHT VIEIRA, Maqueiro, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, matrícula n.º 10/25.739, a contar de 13/07/2018, conforme o contido nos autos do processo n.º 04/4124/2018.

**PORTARIA N.º 725/SEMAD/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade ao Decreto n.º 4.478 de 11 de maio de 2018 e conforme o Artigo 34, da Lei Complementar n.º 014 de 31/10/97,

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido PAULO CESAR ALVES DA SILVA FILHO, Médico Ginecologista e Obstetra, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, matrícula n.º 10/25.361, a contar de 30/07/2018, conforme o contido nos autos do processo n.º 04/4475/2018.

**PORTARIA N.º 726/SEMAD/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade ao Decreto n.º 4.478 de 11 de maio de 2018 e conforme o Artigo 34, da Lei Complementar n.º 014 de 31/10/97,

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido CLAUDIMERE DA SILVA NASCIMENTO, Professor II, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, matrícula n.º 10/43.559, a contar de 04/04/2018, conforme o contido nos autos do processo n.º 04/2058/2018.

**PORTARIA N.º 727/SEMAD/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade ao Decreto n.º 4.478 de 11 de maio de 2018 e conforme o Artigo 34, da Lei Complementar n.º 014 de 31/10/97,

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido BIANCA PEREIRA NASCIMENTO, Técnico de Laboratório, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, matrícula n.º 10/28.396, a contar de 04/06/2018, conforme o contido nos autos do processo n.º 04/3379/2018.

**PORTARIA N.º 728/SEMAD/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade ao Decreto n.º 4.478 de 11 de maio de 2018 e conforme o Artigo 34, da Lei Complementar n.º 014 de 31/10/97,

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido LUANA JOYCE SILVA DE OLIVEIRA, Professor II, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, matrícula n.º 10/44.458, a contar de 24/04/2018, conforme o contido nos autos do processo n.º 04/4124/2018.

**PORTARIA N.º 729/SEMAD/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade ao Decreto n.º 4.478 de 11 de maio de 2018 e conforme o Artigo 34, da Lei Complementar n.º 014 de 31/10/97,

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido BRUNA ALVES SANTIAGO, Professor I, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, matrícula n.º 10/44.798, a contar de 16/04/2018, conforme o contido nos autos do processo n.º 04/4124/2018.



**PORTARIA Nº 730/SEMAD/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade ao Decreto nº 4.478 de 11 de maio de 2018 e conforme o Artigo 34, da Lei Complementar nº 014 de 31/10/97,

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido JULIANA REINA GOMES DA FONSECA TONETTO, Professor Educação Física, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, matrícula nº 10/53.128, a contar de 25/04/2018, conforme o contido nos autos do processo nº 04/4124/2018.

**PORTARIA Nº 731/SEMAD/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade ao Decreto nº 4.478 de 11 de maio de 2018 e conforme o Artigo 34, da Lei Complementar nº 014 de 31/10/97,

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido SIMPSON DE BRITO MELO BAUMANN, Professor Educação Artística, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, matrícula nº 10/22.507, a contar de 07/05/2018, conforme o contido nos autos do processo nº 04/2859/2018.

**PORTARIA Nº 732/SEMAD/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade ao Decreto nº 4.478 de 11 de maio de 2018 e conforme o Artigo 34, da Lei Complementar nº 014 de 31/10/97,

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido DENISE DA COSTA FAUSTINO, Assistente Social, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SEMASC, matrícula nº 10/56.353, a contar de 09/04/2018, conforme o contido nos autos do processo nº 04/2223/2018.

**PORTARIA Nº 733/SEMAD/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade ao Decreto nº 4.478 de 11 de maio de 2018 e conforme o Artigo 34, da Lei Complementar nº 014 de 31/10/97,

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido PRISCILA MENEZES RIBEIRO, Professor II, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, matrícula nº 10/43.666, a contar de 23/06/2018, conforme o contido nos autos do processo nº 04/4928/2018.

**PORTARIA Nº 734/SEMAD/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, INDEFIRO os pedidos contidos no auto do processo 04/8668/2017. A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

**PORTARIA Nº 735/SEMAD/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, INDEFIRO os pedidos contidos no auto do processo 04/8035/2017. A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

**PORTARIA Nº 736/SEMAD/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, DEFERE o pedido de Mudança de Nome, formulado pela Servidora TANIA MARIA ALEXANDRINO, matrícula nº 10/15.367, passando a assinar TANIA MARIA ALEXANDRINO BOTELHO GONÇALVES, conforme contido nos autos do processo nº. 04/4481/2018. A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

**PORTARIA Nº 737/SEMAD/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Artigo 66, da Lei Complementar n.º. 083 de 27/12/2006. Conceder a LUANA FERREIRA DE GOUVÊA, ocupante do cargo de Zelador matrícula nº 25/63.498 LICENÇA MATERNIDADE por 120 (cento e vinte) dias pelo período de 07/07/18 à 03/11/2018, conforme o contido nos autos do Processo nº 04/4516/2018. A publicação deste ato visa a cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

**PORTARIA Nº 738/SEMAD/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Artigo 202 da Lei Complementar nº. 014 de 31/10/1997, e Artigo 64, da Lei Complementar n.º. 083 de 27/12/2006,

**RESOLVE:**

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE					
NOME	PROCESSO	MAT.	CARGO	DIAS	PERÍODO
MARIA HELENA ALONSO SOARES VARELA	04/4497/2018	10/02.041	AUX. ADMINISTRATIVO	15	19/07/18 à 02/08/18
CELIA REGINA DE FARIAS	04/4533/2018	10/15.007	PROFESSOR	60	01/08/18 à 29/09/18
CARLOS ALBERTO DE PAULA COSTA	04/4534/2018	10/19.408	TRABALHADOR BRAÇAL	60	27/07/18 à 24/09/18
ELIANA LUCIA CHAVES MULLER	04/4528/2018	10/49.034	PROFESSOR	11	27/07/18 à 06/08/18
CRISTINA DA SILVA LIMA	04/4517/2018	10/44.684	PROFESSOR	13	20/07/18 à 01/08/18
ANDRÉA CRISTINA GOULART MARIA SOUZA	04/4519/2018	10/22.319	PROFESSOR	19	14/07/18 à 01/08/18
CARLOS ALBERTO MARTINEZ FERVENZA	04/4535/2018	10/05.415	PROFESSOR I	30	31/07/18 à 29/08/18
KELLY PEREIRA DA SILVA	04/4532/2018	10/58.579	PROFESSOR	09	26/07/18 à 03/08/18
CELIA MARIA OTTONI SIMAS	04/4569/2018	10/05.344	PROFESSOR	10	30/07/18 à 08/08/18
JULIA ELIZABETH ALVES DE LUCENA	04/4568/2018	10/53.019	PROFESSOR	10	27/07/18 à 05/08/18
AURELICE DE ALMEIDA PAULO VIEIRA	04/4567/2018	10/06029	PROFESSOR II	07	28/05/18 à 03/08/18
MICHELLE CRISITINA GUEDES VIEIRA	04/4246/2017	10/44.590	PROFESSOR	04	23/05/17 à 26/05/17

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcional.

**PORTARIA Nº 739/SEMAD/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018**

Tornar sem efeito a Portaria Nº 063 de 25 de janeiro de 2016 publicada em 27 de janeiro 2016. A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CHRISTIAN VIEIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração  
Matrícula nº 82/43327

**FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE BELFORD ROXO - FUNBEL**

PROCESSO: Nº 11/05/0084/2018

FUNDAMENTO: art. 22, III C/C art. 23, II, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93

OBJETO: Confecção de material gráfico

**FIRMA:** COLOR GIL ARTES GRÁFICAS

**CNPJ:** 05.953.357/0001-08

**PERÍODO:** Procedimento único

**VALOR:** R\$ 39.861,00 (Trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais)

**DATA:** 10/08/2018

Getúlio de Jesus Mapa  
Diretor Presidente - FUNBEL  
Matrícula 60/60336

**RESOLUÇÃO SEMFA Nº 001, DE 08 DE AGOSTO DE 2018**

**INSTITUI O FLUXOGRAMA PARA EMISSÃO DE ALVARÁ, DE GUIA DE IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI) E DO DAM/TAXA.**

*Considerando* a necessidade de estabelecer rito administrativo ao Departamento de Receita para emissão de alvará provisório/definitivo, de guia de ITBI e do DAM Taxa;

*Considerando* a necessidade de conferir celeridade e transparência aos procedimentos internos voltados emissão de documentos públicos; e

*Considerando* a necessidade de normatizar procedimentos e aplicar o princípio constitucional da eficiência,

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso e gozo das atribuições que são inerentes,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam estabelecidos os fluxogramas anexos a esta Resolução para emissão de alvará, de guia de ITBI e do DAM/Taxa ("FLUXOGRAMAS 1 – EMISSÃO DE ALVARÁ", "FLUXOGRAMA 2 – EMISSÃO DE GUIA DE ITBI" e "FLUXOGRAMA 3 – EMISSÃO DO DAM/TAXA"), a serem executados pelo Departamento de Arrecadação (DR) desta Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA ALMEIDA DE CARVALHO  
Secretária Municipal de Fazenda